

COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS N° 003/2022
- TERMO DE FOMENTO: 919.374/2021

Tipo: Menor preço e Melhor Qualidade.

O INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17-88, com sede quadra 205, conjunto 04, lote 08, sala 204, Recanto das Emas, DF, CEP 72.610-504, neste ato representado por sua diretora presidente em exercício, EDNA MARIA SAMPAIO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO e MELHOR QUALIDADE, no âmbito do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento nº **919.374/2021**, celebrado entre o INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA e o MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS objetivando a contratação da empresa especializada em fornecimento de material do curso de manicure e pedicure para realizar o projeto "Empreender Mulher", que tem o objetivo de capacitar o público feminino do Distrito Federal, proveniente de vulnerabilidade social e vítimas de violências, com cursos de capacitação profissional visando viabilizar a autonomia financeira da mulher, que realizar-se-á no período de 01/03/2022 a 01/12/2022, na Região Administrativa do Recanto da Emas - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

- o **Vigência da Licitação na Plataforma:** de 07/01/2022 até às 18h* do dia 14/01/2022 (para recebimento de propostas)
- o **Publicação da Habilitação:** 17/01/2022 – até 10h*.
- o **Recebimento de Recurso:** 17/01/2022 – até 14h*.
- o **Resultado Análise de Recurso:** 18/01/2022
- o **Homologação:** 19/01/2022

*horário de Brasília.

Anexo I – Modelo da Proposta Comercial

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente COTAÇÃO é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da empresa especializada em fornecimento de material do curso de manicure e pedicure para viabilizar a realização do projeto "Empreender Mulher", que tem o objetivo de capacitar o público feminino do Distrito Federal, proveniente de vulnerabilidade social e vítimas de violências, com cursos de capacitação profissional viabilizando a autonomia financeira da mulher, que realizar-se-á no período de 01/03/2022 a 01/12/2022, na Região Administrativa do Recanto da Emas - DF, do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento **919.374/2021**, celebrado entre o INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA e o MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento nº **919.374/2021**, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

3. JUSTIFICATIVA:



3.1 A presente cotação cumpre o disposto no projeto básico e plano de trabalho Termo de Fomento nº **919.374/2021**, em vista a implementação do projeto “Empreender Mulher”, que tem o objetivo de capacitar o público feminino do Distrito Federal, proveniente de vulnerabilidade social e vítimas de violências, com cursos de capacitação profissional viabilizado a autonomia financeira da mulher, que realizar-se-ão no período de Março/2022 a Dezembro/2022, na Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, a fim de fomentar a modalidade.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

4.1 Conforme tabela abaixo:

Nº	Especificação do Item/Serviço	QT
1	Alicate	50
2	Lixa de unha	50
3	Espaçador	50
4	Pau de laranjeira	50
5	Algodão pacote	10
6	Acetona	50
7	Toalha de mão	51
8	Creme Hidratante	50
9	Borrifador	50
10	Esmalte - cor vermelho	50
11	Esmalte - cor branco	50
12	Esmalte - cor rosa	50
13	Esmalte - cor incolor (extrabrilho)	51
14	Spray Secante	50
15	Tolca de cabeça	50
16	Água Mineral Crystal sem Gás 1,5 Litros	200

5. DOS CONCORRENTES:

5.1 O CONCORRENTE para ser HABILITADO a participar desta seleção deverá enviar para o endereço eletrônico contato@institutoeva.org, os documentos relacionados abaixo, até 18h do dia 17/01/2022. Deverá constar no assunto do e-mail **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- Cotação Prévia Eletrônica de Preços Nº 003/2022 Termo de Fomento: 919.374/2021”**.

5.2 Documentos para Habilitação:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente;

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3 Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuição Federal – Receita Federal do Brasil, e da Fazenda Estadual e Certidão da Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária – INSS;

5.2.5 Certificado de Regularidade FGTS – CRF;

5.2.6 Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT;

5.2.7 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

5.2.8 Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado comprobatórios aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidade e prazos como

objeto dos processos eletivo;

5.2.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

5.2.10 –Certidão do SICAF -Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 Não poderão participar do certame:

5.3.1 Não será admitida nessa Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que se encontrem em falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.3.2 Não poderão participar desta Cotação Prévia as empresas que estiverem suspensas de participar dos procedimentos de seleção, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, nos níveis federal, estadual ou municipal e no cadastro interno da INSTITUTO EVA, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

5.3.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de sociedades.

5.3.4 Declaração de que a empresa não utiliza, em seu Quadro de Pessoal, mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº4.358, de 05/09/02 e menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da proponente.

5.3.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a COMISSÃO DE COMPRAS verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5 O resultado da habilitação será publicado no site do INSTITUTO EVA (<https://institutoeva.org/>) até o dia 17/01/2022.

6. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

6.1 As empresas classificadas na fase de habilitação, deverão enviar as propostas em papel timbrado da Pessoa Jurídica, deverá estar datada, conter razão social, CNPJ, inscrição estadual/municipal, endereço completo, telefone, fax e/ou e-mail e, deverá ser assinada por representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expresso em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. A PROPOSTA:

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços (**Anexos I**), considerando para a formação de preço, o menor valor e melhor qualidade por produto;

7.2 Cada concorrente deverá apresentar apenas uma proposta comercial;

7.3 Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente, deverá estar incluso todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidente sobre o objeto desta Cotação Prévia, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos da Habilitação.

8.2 Será adotado o critério de menor preço e melhor qualidade por produto para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 Após a análise das propostas publicaremos o resultado que será divulgado (site da instituição) e aberto prazo de 04 (quatro) horas para registro de intenção de recurso. Aceita a intenção de recurso, o participante terá o prazo de 01 (um) dia para apresentar razão recursal e após decorrido este prazo será efetiva do a homologação. Caso nenhum dos PARTICIPANTES registre a intenção de recurso, será imediatamente realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a empresa vencedora.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado critério de maior capital integralizado.

9 Serão desclassificadas as propostas que:

9.1 Não atendam às exigências contidas neste edital;

9.2 Apresente valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:

10.1 O resultado da análise das propostas será publicado no (site da instituição) até 17/01/2022.

10.2 Será aberto o prazo de intenção de recurso de 04(quatro) horas na sessão aberta e 01(um) dia para apresentação das razões de recurso, contado a partir do dia em que foi apresentada e aceita a intenção recursal.

10.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no PLATAFORMA +BRASIL (antigo SICONV) e no site do <https://institutoeva.org/> o resultado do recurso do certame.

10.4 A homologação ocorrerá até às 18h do dia 18/01/2022, se não houver recurso. E se houver recurso dia 19/01/2022.

10.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativa, de forma a garantir a sua plena execução.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (mês) mês a contados da data da assinatura do contrato.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado mediante emissão de NOTA FISCAL (DANFE ou

MEI), de forma detalhada. Será feito por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), na Plataforma +Brasil, em favor da Contratada, sob os dados bancários indicados em contrato.

12.2 A nota fiscal deverá conter os dados bancários, conta jurídica do favorecido e a seguinte identificação: "Em conformidade com recurso do Termo de Fomento: **919.374/2021**, referente ao instrumento de celebração entre INSTITUTO EVA e MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista a Implantação e desenvolvimento do projeto para realizar o projeto "Empreender Mulher", que tem o objetivo de capacitar o público feminino do Distrito Federal, proveniente de vulnerabilidade social e vítimas de violências, com cursos de capacitação profissional viabilizado a autonomia financeira da mulher.

12.3 O prazo para pagamento será até o 10º dia do mês corrente e após a entrega dos produtos devidamente aprovado pelo Gestor do Conveniente, mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

12.4 O preço qual será contratado o objeto da cotação não sofrerá reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A empresa vencedora será obrigada a conceder livre acesso aos documentos da empresa, referentes ao objeto contratado, para os representantes do INSTITUTO EVA e dos órgãos de controle.

13.2 As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia Eletrônica de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de compra, independentemente de estarem nela transcritas.

13.3 A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia Eletrônica de Preços, implicará na desclassificação da empresa concorrente.

13.4 Ficam os concorrentes cientes de que a simples apresentação da proposta indicada que está em pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como todas as condições gerais, e da legislação específica da matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto os mesmos como elemento impeditivo de perfeito cumprimento do fornecimento do produto.

13.5 Ficam as concorrentes ciente de que esta Cotação Prévia Eletrônica de Preços, não gera nenhum vínculo com o INSTITUTO EVA, bem como qualquer expectativa de contratação por esta entidade.

13.6 A empresa vencedora deste certame, deverá aguardar o desembolso do recurso na conta da Conveniente, para somente após esse ato, celebrar o contrato de fornecimento com o INSTITUTO EVA, levando em consideração o fato da origem recurso seja proveniente do Governo Federal, estabelecido em cronograma do MINIST. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

14. ESCLARECIMENTOS:

14.1 As informações e/ou esclarecimentos respeito desta Cotação Prévia de Preços poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, por meio do e-mail: contato@institutoeva.org.

Brasília, DF, 06 de janeiro de 2022.


EDNA MARIA SAMPAIO
Diretora Presidente

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Cidade:

UF:

Fax:

E-mail:

Termo de Fomento: 919.374/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE E MELHOR QUALIDADE

Nº	Especificação do Item/Serviço	QT	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate	50		
2	Lixa de unha	50		
3	Espaçador	50		
4	Pau de laranjeira	50		
5	Algodão pacote	10		
6	Acetona	50		
7	Toalha de mão	51		
8	Creme Hidratante	50		
9	Borrifador	50		
10	Esmalte - cor vermelho	50		
11	Esmalte - cor branco	50		
12	Esmalte - cor rosa	50		
13	Esmalte - cor incolor (extrabrilho)	51		
14	Spray Secante	50		
15	Tolca de cabeça	50		
16	Água Mineral Crystal sem Gás 1,5 Litros	200		
			Total Geral	

Declaramos que nos preços no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor total da proposta: R\$(valor da proposta), (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo como edital

Data:

Assinatura do Responsável Legal

